

DIÁRIA

PORTARIA Nº 756 de 06 de outubro de 2025

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024. RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Tucuruí, Novo Repartimento, Nova Ipixuna, Jacundá, Goianésia/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Thiago Pacheco de Oliveira, matrícula nº 5953392/ 1, ocupante do cargo de Analista Ambiental A, lotação em Belém/PA.		Realizar vistoria e avaliação técnica do andamento das obras em Monitoramento de Desembarque de Pescado no Lago de Tucuruí, localizadas nos municípios de Breu Branco, Tucuruí, Goianésia e Jacundá, com a finalidade de fiscalizar e verificar a conformidade da execução em relação ao cronograma apresentado pela SEOP	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
20 a 28/10/2025	8,5	R\$ 247,07	R\$ 2.100,10

II - Conforme o processo nº E-2025/3430217 e Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA Nº 093 de 06 de fevereiro de 2026

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024. RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Santa Cruz e Cachoeira do Arari/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Osiane Barbosa de Oliveira, matrícula nº 5906862/3, ocupante do cargo de Gerente, lotação em Soure/PA.		Realizar visita técnica aos produtores rurais e associações na região, a fins de fazer o levantamento das matrizes sustentáveis de cada região.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
23/02 a 20/03/2026	25,5	R\$ 247,07	R\$ 6.300,28

II - Conforme o processo nº E-2026/2163525 e Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA Nº 094 de 06 de fevereiro de 2026

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024. RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Irituia, São Miguel do Guamá e Ipixuna do Pará/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Fábio Fonseca Filgueira, matrícula nº 5950032/ 1, ocupante do cargo de Auxiliar Ambiental A, lotação em Belém/PA.		Conduzir veículo oficial para transporte de servidores em atividade institucional.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
23 a 27/02/2026	4,5	R\$ 247,07	R\$ 1.111,82

II - Conforme o processo nº E-2026/2175723 e Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA Nº 095 de 06 de fevereiro de 2026

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024. RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Irituia, São Miguel do Guamá e Ipixuna do Pará/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Cleberson da Silva Salomão, matrícula nº 57204725/ 1, ocupante do cargo de Gerente, lotação em Belém/PA.		Realizar acompanhamento técnico para fins de orientação sobre a etapa de plantio de mudas no campo junto a agricultores beneficiários do Projeto PROSAF nesses municípios.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
23 a 27/02/2026	4,5	R\$ 247,07	R\$ 1.111,82

II - Conforme o processo nº E-2026/2174784 e Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA Nº 097 de 09 de fevereiro de 2026

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024. RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Jacareacanga, Trairão, Novo Progresso e Aveiro/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Weden José Mota da Silva, matrícula nº 5958152/ 3, ocupante do cargo de Analista Ambiental A, lotação em Santarém/PA.		Participar de reuniões institucionais com prefeituras e associações locais, visando o fortalecimento da gestão florestal, a articulação interinstitucional e o desenvolvimento sustentável.	

PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
19/02 a 01/03/2026	10,5	R\$ 247,07	R\$2.594,24

II - Conforme o processo nº E-2026/2135775 e Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA Nº 099 de 09 de fevereiro de 2026

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024. RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Paragominas/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Fábio Silva de Oliveira, matrícula nº 5910029/ 2, ocupante do cargo de Auxiliar Ambiental A, lotação em Belém/PA.		Conduzir veículo oficial para transporte de colaboradores em atividade institucional.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
09 a 14/02/2026	5,5	R\$ 247,07	R\$ 1.358,88

II - Conforme o processo nº E-2026/2188577 e Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1291154



PORTARIA

PORTARIA Nº 13/2026/CCV/GAB.SEC/SEGUP.

Dispõe sobre designação de Fiscal e Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, nomeado pelo Decreto de 12 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.494, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

CONSIDERANDO o comando insculpido nos artigos 117 e 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; e que aplica-se, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração; e CONSIDERANDO o previsto nos artigos 3º, IX; 34 a 37 do Decreto Estadual nº 3.302, de 29 de agosto de 2023, que regulamenta as transferências voluntárias de recursos do Estado do Pará, mediante convênios e as parcerias sem transferência de recursos, por meio da celebração de termo de cooperação técnica ou acordo de adesão; CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 do Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão; e

CONSIDERANDO a celebração do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2024, celebrado junto a GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO PARÁ - GLEPA, oriundo do Processo Eletrônico n.º 2024/213839, que tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes visando a concessão de espaço físico da Grande Loja Maçônica do Pará, para estacionamento de automotores; que RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor MARCOS NEI DOS SANTOS CAMPOS, Matrícula Funcional: 5729980/2, como titular para acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação Técnica;

Art. 2º. Designar a servidora KARINY DOS SANTOS SILVA, Matrícula Funcional: 5982303/2, para atuar como suplente e em substituição ao titular nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º. Caberá ao fiscal as seguintes atribuições:

- a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumentosob sua gestão;
- b) monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a vigência do instrumento(quando haja transferência de recursos);
- c) observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- d) comunicar à autoridade competente, com antecedência, a data de expiração da vigência do ajuste, nos casos de eventual necessidade de prorrogação;
- e) elaborar relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do instrumento;
- f) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do convênio;
- g) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do convênio; e
- h) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do convênio, a apli-